

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2016, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA D'SOUAZ ENGENHARIA MANUTENCÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS, ABRANGENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE SEGURANCA, COM SUPORTE TÉCNICO 24 X 7 X365, PARA PERTENCENTES **EQUIPAMENTOS** E INSTALAÇÕES AMBIENTE SEGURO, SALA-SEGURA DO TJAC.

Processo nº: 0000381-48.2016

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com sede nesta cidade, na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Denise Castelo Bonfim, e a empresa D'Souza Eng Manutenções e Instalações Elétricas Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 22.823.243/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, situada na cidade de Palmas/TO, na Quadra 104 Norte - Rua NE 11 Lote 10 -Loja 01 - Plano Diretor Norte, representada neste ato pelo Senhor Wesley Correia de Souza, portador da carteira de identidade nº 1417678, inscrito no CPF nº 579.714.711-49, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com o amparo da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, demais legislações pertinentes, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 37/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do instrumento original, no período de 05 de novembro de 2017 a 05 de novembro de 2018, no montante de R\$ 435.999,20 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sendo que para prestação de serviços ficará R\$ 302.999,20 (trezentos e dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e para fornecimento de peças no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), incidindo uma SUPRESSÃO de R\$7.000,00 (sete mil reais) no percentual de fornecimento de peças de 5% no valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco-AC, 26 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente, em 30/10/2017, às 10:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Wesley Correia de Souza, Usuário Externo, em 30/10/2017, às 11:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjac.jus.br/verifica informando o código verificador 0299673 e o código CRC E7B65297.

Processo Administrativo n. 0000381-48.2016.8.01.0000

0299673v3

Criado por luana.cavalcante, versão 3 por raimundo.menezes em 30/10/2017 09:05:26.